

CARTA ABERTA AOS DEPUTADOS, À SOCIEDADE BRASILEIRA E AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Prezados,

Aprovação da proposta apresentada pelo Dep. Federal Celso Russomanno, projeto de Lei 2703/2022 pautado para dia 29/11 (terça-feira), é vital para o desenvolvimento democrático do direito do consumidor contribuir com a geração de energia mais barata no Brasil, a sociedade brasileira espera que a transparência e ética prevaleçam e tenhamos a postergação em 12 meses do subsídio direto criado para as distribuidoras de energia e sejam apresentados os estudos e cálculos (conta) dos benefícios da geração distribuída previstos em lei como obrigação da ANEEL.

A Lei 14.300 de 6 de Janeiro de 2022, considerada o marco legal da Geração Distribuída “aquela energia gerada pelo consumidor em sua residência ou empresa, geralmente por energia solar”, foi aprovada mesmo contrariando o pleito inicial da sociedade civil. Os protagonistas do setor elétrico, ABRADÉE (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e MME - Ministério de Minas e Energia, tiveram seu pleito acatado quando impuseram os critérios para as associações do setor de energia solar fotovoltaica e os consumidores viram nascer a criação de um subsídio direto para pagamento ao caixa das distribuidoras de energia, antes mesmo da apresentação do estudo de benefícios sistêmicos da geração distribuída pela Aneel.

Estudos em todo mundo e políticas energéticas apontam que a geração próxima de quem consome, reduz a conta para todos consumidores e postergam investimentos em infraestrutura das distribuidoras. Assim, todos expuseram seus requerimentos e a lei foi aprovada mediante determinadas condições. Sendo a principal, a apresentação dos cálculos e contas abertas pela ANEEL dos benefícios da geração distribuída.

O processo de aplicação da lei previa um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação, para que as concessionárias e as permissionárias de distribuição de energia aplicassem as regulamentações.

O prazo estabelecido em lei pelo congresso e sancionado pelo Presidente da República não foi cumprido pela ANEEL, é importante reconhecer os dois pesos e duas medidas das figuras centrais nesta discussão, o consumidor, único a cumprir a lei e pagar mais por isso, e as distribuidoras, beneficiadas com subsídio criado para aumentar seu lucro com a lei 14.300/2022. Essa é a grande verdade.

Vale ressaltar que as próprias distribuidoras enviaram ofícios aos consumidores informando que não vão cumprir a lei enquanto não for regulamentada pela ANEEL,

com isso, os consumidores brasileiros têm enfrentado diversos empecilhos e dificuldades para que possam gerar a sua própria energia e ajudar o País.

Nesta condição, surgiu o Projeto de Lei 2703/2022, de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, amplo defensor do direito do consumidor que buscou o diálogo com ANEEL, ABRADÉE, distribuidoras de energia e entidades representativas do setor solar e consumidores, na audiência pública da comissão de defesa do consumidor em 22 de junho de 2022, porém os compromissos firmados na comissão também não foram cumpridos.

Com o surgimento deste projeto de lei, iniciou-se uma campanha por parte da ABRADÉE alegando que tal projeto iria causar um custo extra de R\$ 80,5 bilhões aos consumidores brasileiros, a associação não apresentou números concretos que demonstrem de onde vem esses valores. A entidade foi além e divulgou ao Legislativo, e também para os veículos de comunicação que a geração distribuída de energia solar fotovoltaica usufrui de subsídios, e geram custos para os consumidores brasileiros que não possuem energia solar.

Essas narrativas não possuem embasamento técnico e tampouco financeiro, já que a ABRADÉE não apresentou estudo ou cálculo que comprovem esses números, e ficou apenas nas narrativas patrocinadas.

As organizações do setor de energia solar contrataram uma consultoria independente e especializada no setor elétrico com amplo atendimento e estudos realizados para distribuidoras de energia, comercializadoras do mercado livre e entidades setoriais da área de geração de energia, ou seja, uma consultoria que tem a confiança do setor elétrico nacional, VOLT Robotics (<https://voltrobotics.com.br/>), Ao contrário da ABRADÉE que nunca apresentou os estudos ao público, tampouco aos parlamentares.

A apresentação do estudos completos dos benefícios sistêmicos da geração distribuída feito pela VOLT Robotics esta publicado no site www.fazendoacontacerta.org.br onde demonstra que além de não gerar custos extras para os consumidores, gera economia para todos consumidores do Brasil, até para quem não tem energia solar instalado.

A seca severa de 2021 impactou os reservatórios das hidrelétricas e conseqüentemente, as termelétricas foram acionadas, aumentando o custo da energia elétrica de todos os brasileiros. Os dados demonstrados no estudo da Volt Robotics mostram que a energia solar distribuída evitou o aumento ainda maior da tarifa de energia com a Bandeira Escassez Hídrica.

Se não houvesse a geração distribuída, seriam cobrados mais de R\$ 13,6 bilhões a mais nas contas de luz de todos os brasileiros, ou seja, 48,6% mais cara aos consumidores, o gráfico abaixo explica claramente esta economia.

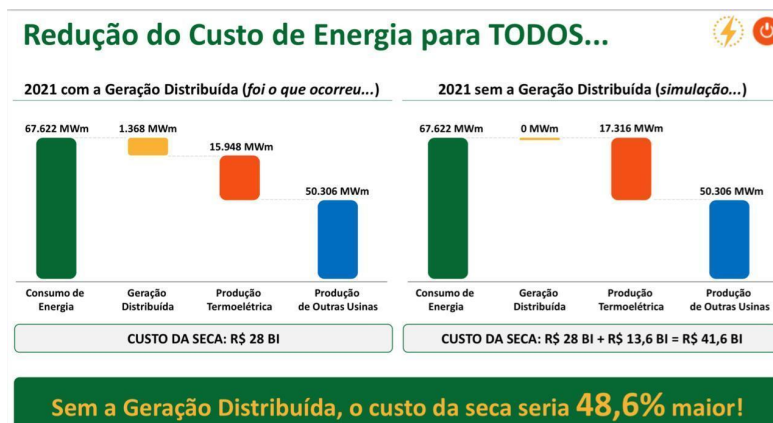


Gráfico 1 - Contribuição da Geração Distribuída de 2021.

Fonte: fazendoacontacerta.org.br

Em 2021 a energia solar ajudou a economizar R\$ 13,6 bilhões para todos brasileiros, como poderia então gerar custos de R\$ 85 bilhões conforme afirma a ABRADÉE? Precisamos de transparência e apresentação dos cálculos e estudos para serem debatidos com a sociedade civil organizada em audiências públicas.

O mesmo estudo da VOLT Robotics, mostra por meio do gráfico 2 que a geração distribuída vai gerar entre 2022 e 2031 uma economia de aproximadamente R\$ 34 bilhões, e beneficiará todos os consumidores de energia, inclusive os mais pobres.

O objetivo desta carta é mostrar de maneira honesta e transparente que a energia solar não gera qualquer tipo de custo para os consumidores que não possuem a tecnologia e também não existe qualquer tipo de subsídio para a geração distribuída a não ser o criado para alimentar o caixa das distribuidoras.

A Fundação Dom Cabral, que dispensa comentários, inclui no documento "Cenário Macroeconômico Global e Brasil 2023" a OPORTUNIDADE DE TRANSFORMAR A REALIDADE SÓCIO ECONÔMICA DO NORDESTE BRASILEIRO através da micro e mini GD. Convidamos a todos os parlamentares a se aprofundarem sobre o tema no link <https://lunit.com.br/cenario-macroeconomico-global-e-brasil-2023/>

Diante do exposto, a sociedade brasileira espera que a transparência e ética prevaleçam, com a postergação do subsídio direto por 12 meses, para apresentação dos cálculos dos benefícios da geração distribuída pela ANEEL, **pedimos aprovação do Projeto de Lei 2703/2022 no próximo dia 29/11 (terça-feira).**

Brasília, 27 de Novembro de 2022

Hewerton Martins

Presidente

Associação do Empreendedor e Consumidor Solar

Movimento Solar Livre